



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 6.538/2015

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer exarado no processo acima identificado, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, em favor da empresa abaixo descrita, para a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde da empresa PEDRO BANDEIRA LIMA & FILHOS LTDA - ME, CNPJ: 01.838.837/0001-77, no valor de R\$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos), correndo a despesa à conta do Projeto/Atividade: 2111. Despesa: 3390.32.

Palmares do Sul, 21 de outubro de 2015.

Paulo Henrique Mendes Lang
Prefeito Municipal